



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LAURENTINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL Nº 001/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Município de Pedro Laurentino - PI, no uso de suas atribuições legais, faz saber que realizará Teste Seletivo, por meio de prova objetiva e análise de currículo, destinado ao preenchimento de vagas de provimento provisório para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal da Assistência Social e da Secretaria Municipal de Saúde, o qual se regerá de acordo com as disposições aplicáveis aos cargos e consoante o estabelecido no presente Edital, com validade de 01 (um) ano, nos termos da Lei nº 525/1997 (Lei Orgânica do Município) e com amparo na Lei nº 815/2021, de 10.08.2021.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O teste seletivo será regido por este edital, e sua realização ficará a cargo da comissão organizadora da Fundação Vale do São Romão, CNPJ Nº 03.667.229/0001-72, contratada e nomeada para esse fim.
- 1.2 A Comissão Técnica responsável por administrar todas as fases do certame será composta por pessoas técnicas vinculadas ao quadro de pessoal da Fundação Vale do São Romão, ou contratadas para esse fim, definidas via Portaria, assegurando a idoneidade, respaldo técnico-pedagógico-administrativo e afastamento a qualquer vínculo até 3º grau com funcionários da Prefeitura Municipal de Pedro Laurentino ou relação direta com qualquer um dos candidatos.
- 1.3 O processo seletivo simplificado destina-se à seleção de Profissionais para as diversas áreas, conforme quantitativo, carga horária de trabalho, requisitos, atribuições, formação e remuneração previstos neste edital, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público deste município.
- 1.4 A contratação será feita mediante contrato administrativo temporário assinado entre as partes, a critério da administração pública e obedecerá à estrita ordem de classificação dos candidatos habilitados.
- 1.5 O candidato deverá observar, rigorosamente, o presente edital.
- 1.6 A seleção para os cargos de que trata este edital compreenderá a aplicação de prova objetiva, de caráter eliminatório, e análise de currículo, de caráter classificatório, de acordo com a área de concorrência.
- 1.7 Será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas neste certame, conforme estabelecidas no anexo II deste edital, aos candidatos portadores de deficiência.
- 1.8 O candidato deverá manifestar sua intenção de concorrer para as vagas destinadas a deficientes no ato da inscrição.
- 1.9 Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados nas vagas de concorrência ampla, observando-se a ordem de classificação final.
- 1.10 O pessoal contratado estará vinculado ao Regime Geral de Previdência Social, cujas contribuições serão recolhidas durante a vigência da contratação.
- 1.11 O candidato deve observar as prescrições deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da convocação, todos os requisitos exigidos para a contratação.
- 1.12 Ao realizar e finalizar a inscrição, o candidato manifesta sua concordância com todos os termos deste Edital sobre o qual não poderá alegar desconhecimento.
- 1.13 A participação dos candidatos no Processo Seletivo Simplificado não implica obrigatoriedade de contratação, ocorrendo apenas para os candidatos classificados a expectativa de convocação e contratação. Fica reservado às Secretarias Municipais o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo à ordem de classificação final e ao prazo de validade do teste seletivo.
- 1.14 O presente edital é complementado pelos anexos discriminados abaixo, com detalhamento de informações concernentes ao objeto do concurso:
 - a) ANEXO I - CRONOGRAMA;
 - b) ANEXO II - QUADRO INDICATIVO DOS CARGOS, CARGA HORÁRIA, VAGAS, REMUNERAÇÃO E REQUISITOS/ESCOLARIDADE;
 - c) ANEXO III - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS;
 - d) ANEXO IV – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA PROVA OBJETIVA;
 - e) ANEXO V – TABELA DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS;
 - f) ANEXO VII - FICHA DE INSCRIÇÃO ELETRÔNICA;
 - g) ANEXO IX – FORMULÁRIO DE RECURSO.

2. DA INSCRIÇÃO, ENTREGA DE CURRÍCULOS E REQUISITOS

- 2.1 O candidato deverá conhecer o teor deste Edital, disponível no site oficial do município de Pedro Laurentino (www.pedrolaurentino.pi.gov.br) e publicado no Diário Oficial dos Municípios (<http://www.diariooficialdosmunicipios.org>) como também no site da Fundação Vale do São Romão (www.fvsvr.com.br).
- 2.2 As Inscrições serão realizadas entre os dias **09 de janeiro de 2023 e 22 de janeiro de 2023**, pelo site www.fvsvr.com.br



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LAURENTINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

através da Ficha de Inscrição disponível em <https://forms.gle/P1uxHPvLGbbW6mqF9> que deverá ser preenchida e enviada entre as 7h do dia 09/01/2023 às 23h59 do dia 22/01/2023, conforme estabelecido no cronograma de execução do teste seletivo simplificado, anexo I deste edital, juntamente com os seguintes documentos todos em formato pdf ou jpg:

- a) Documento oficial de Identidade (RG, CNH, Carteira de Trabalho, Passaporte ou carteira de Conselho Profissional);
 - b) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 80,00 (oitenta) reais, a ser paga via PIX usando a chave **03.667.229/0001-72**. Inserir no PIX o nome completo do(a) candidato(a).
 - c) Ficha de inscrição (preenchida no site OU encaminhada via postal);
 - d) Apresentação de laudo médico comprobatório para os candidatos PCD dos últimos 90 (noventa) dias.
- 2.3 Será admitida apenas uma inscrição por candidato, ou seja, o candidato poderá se inscrever somente para 01 (um) cargo.
- 2.4 As inscrições serão analisadas pela Comissão Responsável pelo Processo Seletivo.
- 2.5 Não será concedida ISENÇÃO da taxa de inscrição, conforme DECRETO Nº 6.593. DE 02 DE OUTUBRO DE 2008, que regulamenta a possibilidade de Isenção de taxa de inscrição em TESTE SELETIVO realizado no âmbito do PODER EXECUTIVO FEDERAL. E, no caso de Concurso e/ou Teste Seletivo no âmbito Estadual e Municipal é necessário que haja uma previsão legal para tal isenção. EM REGRA, os Municípios NÃO possuem provimentos que discipline a Isenção de taxas em concursos públicos/Teste Seletivo.
- 2.6 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Prefeitura Municipal de Pedro Laurentino - PI
- 2.7 É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento dos dados de inscrição, a veracidade das informações declaradas, não sendo possível realizar correções e/ou complementações após efetivada a inscrição.
- 2.8 A Comissão deste Processo Seletivo Simplificado não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição.
- 2.9 Serão considerados desclassificados os candidatos que não tenham entregue a Ficha de Inscrição acompanhada dos documentos, no prazo indicado neste edital.
- 2.10 Se servidor da administração pública direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, ou exercer outras atividades em empresas particulares ou afins, deve comprovar formalmente a disponibilidade de horários;
- 2.11 Não se enquadrar nas vedações contidas no inciso XVI, XVII e § 10 do art. 37 da Constituição Federal de 1988, alteradas pela Emenda Constitucional nº 19/98 (Acumulação de Cargos).

3. DO PROCESSO SELETIVO

- 3.1 O Teste Seletivo objeto deste Edital será realizado em duas etapas, assim estabelecidas:
- a) Prova Objetiva (PO) de caráter eliminatório e classificatório.
 - b) Prova de Títulos (PT) de caráter apenas classificatório.
- 3.2 A prova objetiva (PO) será composta de 40 (quarenta) questões objetivas de múltipla escolha com 05 (cinco) alternativas, representadas pelas letras (a, b, c, d, e), onde somente 01 (uma) estará correta, conforme discriminação a seguir:

CARGOS: Assistente Social / Dentista / Fisioterapeuta / Fonoaudiólogo / Nutricionista / Psicólogo			
DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	PESO	PONTOS
Língua Portuguesa	10	1,0	10,0
Conhecimentos Gerais	10	1,0	10,0
Conhecimentos Específicos	20	2,0	40,0
TOTAL	40	-	60,0



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LAURENTINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CARGOS: Professor			
DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	PESO	PONTOS
Língua Portuguesa	10	1,0	10,0
Conhecimentos em Legislação Educacional e Fundamentos Pedagógicos	10	1,0	10,0
Conhecimentos Específicos	20	2,0	40,0
TOTAL	40	-	60,0

- 3.3 A avaliação do currículo, títulos e experiência profissional, de caráter classificatório, valerá até o máximo 20 (vinte) pontos, obtida pela soma dos títulos/requisitos apresentados, conforme Anexo V deste Edital.
- 3.4 Somente serão aceitos os títulos relacionados no Anexo V, observando o limite de pontos nele contido.
- 3.5 Terão contabilizados a pontuação referente à Prova de Títulos somente aqueles classificados na 1ª etapa com, no mínimo, 50% de aproveitamento.
- 3.6 A prova objetiva será aplicada no dia 05/02/2023, em horário e local posteriormente encaminhados.
- 3.7 É obrigatório a apresentação de um documento de identificação com foto para entrada no local de provas.

4. DA CLASSIFICAÇÃO E DO DESEMPATE

- 4.1 A relação provisória dos candidatos inscritos e classificados para 2ª etapa, quando for o caso, será divulgada no dia 17/02/2023.
- 4.2 Os candidatos habilitados e classificados para a Prova de Títulos serão listados em ordem decrescente da nota final resultante do total de pontos obtidos na Prova Objetiva.
- 4.3 Os habilitados e classificados após o resultado final da 2ª etapa deverão, em caráter temporário, compor banco de dados de pessoal da Prefeitura Municipal de Pedro Laurentino - PI. O número de vagas ofertadas nesse teste seletivo se encontram no Anexo II, deste edital.
- 4.4 O escore final do candidato será a soma álgebra do escore obtido nas duas etapas da seleção.
- 4.5 Na hipótese de igualdade de classificação (pontuação), os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:
 - a) somar maior pontuação na parte específica da prova objetiva;
 - b) somar maior pontuação na parte de Língua Portuguesa da prova objetiva;
 - c) somar maior pontuação na formação acadêmica;
 - d) somar maior pontuação na experiência profissional;
 - e) maior idade.
- 4.6 Será publicada a classificação final, em ordem decrescente a partir da pontuação máxima alcançada individualmente entre os candidatos, após a soma das etapas 1 e 2.
- 4.7 Os resultados serão divulgados no site oficial do município de Pedro Laurentino (www.pedrolaurentino.pi.gov.br) e publicado no Diário Oficial dos Municípios no site (<http://www.diariooficialdosmunicipios.org>) e no site www.fvsr.com.br.

5. DA CONVOCAÇÃO E DIVULGAÇÃO

- 5.1 A convocação dos candidatos para o processo de contratação será conforme a necessidade e o surgimento de vagas, obedecendo criteriosamente a ordem de classificação, sendo a convocação de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Pedro Laurentino.
- 5.2 A convocação dos candidatos dar-se-á por meio de Edital de Convocação divulgado no site oficial do município de Pedro Laurentino-PI e no Diário Oficial dos Municípios, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar as convocações.
- 5.3 A identificação do local de trabalho/lotação será definida de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais.
- 5.4 Os candidatos estarão sujeitos ao cumprimento do horário de trabalho determinado pelas Secretarias Municipais, no ato de sua contratação, em atendimento à excepcional necessidade do Município e na sua impossibilidade, o candidato estará eliminado.
- 5.5 A inexistência de afirmativas, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, e/ou que não satisfizer todas as condições estabelecidas neste Edital, bem como a ausência de pré-requisito, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado, anulando-se todos os atos, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LAURENTINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

6. DA APROVAÇÃO E POSSE

- 6.1 A contratação dar-se-á por ordem de classificação decrescente atendendo à necessidade do Município.
- 6.2 Havendo habilitação de pessoas com necessidades especiais, será reservada a cota legal de 5% para contratação e será divulgada uma lista especial com os classificados na vaga de deficientes.
- 6.3 Os profissionais do magistério habilitados para um determinado curso poderão ser lotados para ministrar disciplinas de outros cursos, desde que em áreas afins.
- 6.4 No ato da contratação, sem prejuízo a demais documentações exigidas na ocasião, deverão ser comprovados os seguintes requisitos:
 - a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
 - b) Estar quite com as obrigações eleitorais;
 - c) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
 - d) Ter idade mínima de 18 anos completos até a data da posse;
 - e) Não ter sido demitido, nos últimos 5 (cinco) anos, do serviço público municipal, estadual ou federal, por intermédio de Processo Administrativo Disciplinar.
 - f) Atender aos pré-requisitos legais e exigências constantes no corpo deste Edital;
 - g) Se servidor da administração pública direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, ou exercer outras atividades em empresas particulares ou afins, deve comprovar formalmente a disponibilidade de horários, sob pena de assinatura de desistência de sua habilitação para tal contratação.
 - h) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo/área de atuação, comprovada por atestado médico oficial.
 - i) Apresentar declaração de acumulação lícita de cargo público;
 - j) Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, por ocasião da posse;

7. DOS RECURSOS

- 7.1 Somente será admitido um único recurso para cada candidato para cada fase de avaliação, especificadamente contra a classificação do Processo Seletivo, desde que devidamente fundamentado com as justificativas para revisão, dirigido a Comissão do Processo Seletivo.
- 7.2 Os recursos somente serão admitidos se interpostos no prazo estabelecido no Anexo I, após a divulgação do resultado oficial preliminar e após a divulgação do resultado final, não sendo aceito em nenhuma hipótese, recurso interposto fora do prazos ou que não esteja devidamente fundamentado.
- 7.3 Os Recursos devem ser entregues, exclusivamente via formulário específico disponibilizado no site www.fvsr.com.br, conforme data estabelecida no cronograma de execução do Teste Seletivo Simplificado, como consta no anexo I deste edital.
- 7.4 Os recursos que não estiverem de acordo com o estabelecido nos itens anteriores serão indeferidos.

8. RESULTADO FINAL

8.1. Após a apreciação dos recursos interpostos, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado no site oficial do município de Pedro Laurentino-PI (www.pedrolaurentino.pi.gov.br) e no site www.fvsr.com.br e publicado no Diário Oficial dos Municípios no site (<http://www.diariooficialdosmunicipios.org>).

9. DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

- 9.1 A convocação dos candidatos habilitados para contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação do Processo Seletivo Simplificado, sendo realizada pelo Prefeito Municipal por meio de Edital de Convocação, conforme item 5.2, deste Edital.
- 9.2 A Prefeitura Municipal de Pedro Laurentino-PI reserva-se ao direito de proceder às contratações, em número que atenda ao interesse, conveniência e a necessidade do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e o número de vagas que vierem a surgir.
- 9.3 O candidato convocado que não comparecer no dia, local e hora designados para apresentação, será considerado desistente e perderá automaticamente o direito a contratação e, quanto a esses fatos, não cabe recurso.
- 9.4 A contratação do candidato está condicionada ao atendimento das exigências previstas no item 6.4 deste edital, bem como deverá apresentar os documentos constantes no edital de convocação.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LAURENTINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- 9.5 O candidato contratado para prestação de serviço por tempo determinado fica ciente de que será avaliado no exercício de sua função, em qualquer época do ano.
- 9.6 A avaliação de desempenho do profissional contratado na forma deste Edital, quando for evidenciada a insuficiência de desempenho profissional ou má conduta, acarretará rescisão do contrato celebrado, respeitada a legislação vigente.
- 9.7 A contratação terá duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período a critério da administração.
- 9.8 Fica Eleito o Foro da Comarca de Pedro Laurentino-PI, para dirimir quaisquer questões relacionadas à realização do Processo Seletivo Simplificado de que trata este edital.
- 9.9 Dúvidas e/ou informações acerca desse processo seletivo podem ser encaminhadas para o email fundacao.vsr@gmail.com.
- 9.10 Os casos omissos serão analisados e julgados pela Comissão deste Processo Seletivo Simplificado.

PEDRO LAURENTINO-PI, 6 DE JANEIRO DE 2023.

LEONCIO LEITE DE SOUSA
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LAURENTINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL Nº 001/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ANEXO I CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATA	LOCAL
Lançamento do Edital	06.01.2023	www.pedrolaurentino.pi.gov.br www.fvsr.com.br http://www.diarioficialdosmunicipios.org
Período de Inscrições	09.01 a 22.01.2023	www.fvsr.com.br
Divulgação das inscrições deferidas	27.01.2023	www.fvsr.com.br
Divulgação dos locais de prova	Até 03.02.2023	www.fvsr.com.br
Aplicação da Prova Objetiva	05.02.2023	A definir
Divulgação do Gabarito Oficial	06.02.2023	www.fvsr.com.br
Resultado da Prova Objetiva	10.02.2023	www.fvsr.com.br
Prazo para interposição de Recursos contra a Prova Objetiva.	10 a 13.02.2023	www.fvsr.com.br
Divulgação do resultado dos recursos contra a Prova Objetiva	14.02.2023	www.fvsr.com.br
Divulgação dos candidatos aptos a Análise de Títulos	14.02.2023	www.fvsr.com.br
Período para apresentação dos títulos	14 a 16.02.2023	www.fvsr.com.br
Resultado Preliminar da Prova de Títulos	17.02.2023	www.fvsr.com.br
Prazo para interposição de Recursos contra a Prova de Títulos	17 a 20.02.2023	www.fvsr.com.br
Divulgação do resultado dos Recursos contra a Prova de Títulos	20.02.2023	www.fvsr.com.br
Divulgação do Resultado Final para homologação	23.02.2023	www.pedrolaurentino.pi.gov.br www.fvsr.com.br http://www.diarioficialdosmunicipios.org



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LAURENTINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL Nº 001/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ANEXO II
QUADRO INDICATIVO DOS CARGOS, CARGA HORÁRIA, VAGAS, REMUNERAÇÃO E REQUISITOS/ESCOLARIDADE

CÓDIGO PARA INSCRIÇÃO	CARGO	C.H.	VAGAS		REMUNERAÇÃO	REQUISITO/ESCOLARIDADE
			A.C	N.E		
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
001	Professor Pedagogo – zona urbana	20h	04	01	R\$ 1.443,12	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior.
002	Professor de Inglês – zona urbana	20h	01	-	R\$ 1.443,12	Licenciatura Plena em Letras/Inglês.
003	Professor Pedagogo – zona rural	20h	02	-	R\$ 1.443,12	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior.
004	Professor de Educação Física – zona rural	20h	01	-	R\$ 1.443,12	Licenciatura Plena em Educação Física.
005	Professor de Inglês – zona rural	20h	01	-	R\$ 1.443,12	Licenciatura Plena em Letras/Inglês.
006	Professor de Matemática – zona rural	20h	01	-	R\$ 1.443,12	Licenciatura Plena em Matemática.
007	Professor de Português – zona rural	20h	01	-	R\$ 1.443,12	Licenciatura Plena em Letras/Português.
008	Nutricionista	20h	01	-	R\$ 2.200,00	Graduação em Nutrição e Registro no Conselho competente.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
009	Psicólogo	20h	02	-	R\$ 2.200,00	Graduação em Psicologia e Registro no Conselho competente.
010	Assistente Social	20h	02	-	R\$ 2.200,00	Graduação em Serviço Social.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
011	Fisioterapeuta	20h	02	-	R\$ 2.200,00	Graduação em Fisioterapia e Registro no Conselho competente
012	Psicólogo	20h	01	-	R\$ 2.200,00	Bacharelado em Psicologia e Registro no Conselho competente.
013	Nutricionista	20h	01	-	R\$ 2.200,00	Graduação em Nutrição e Registro no Conselho competente.
014	Fonoaudiólogo	20h	01	-	R\$ 2.200,00	Graduação em Fonoaudiologia e Registro no Conselho competente.
015	Dentista	20h	01	-	R\$ 3.500,00	Graduação em Odontologia e Registro no Conselho competente.
TOTAL DE VAGAS			22	01	-	-

Legenda:

C.H. Carga Horária / A.C. Ampla Concorrência / N.E. Necessidades Especiais



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LAURENTINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL Nº 001/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ANEXO III

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

<p>CARGO: Assistente Social</p> <p>Elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais junto a órgãos da administração pública, direta ou indireta, empresas, entidades e organizações populares; II – elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social com participação da sociedade civil; III – encaminhar providências, e prestar orientação social a indivíduos, grupos e à população; IV – (Vetado); V – orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos; VI – planejar, organizar e administrar benefícios e Serviços Sociais; VII – planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais; VIII – prestar assessoria e consultoria a órgãos da administração pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades, com relação às matérias relacionadas no inciso II deste artigo; IX – prestar assessoria e apoio aos movimentos sociais em matéria relacionada às políticas sociais, no exercício e na defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade; X – planejamento, organização e administração de Serviços Sociais e de Unidade de Serviço Social; XI – realizar estudos sócio-econômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais junto a órgãos da administração pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades. Art. 5º Constituem atribuições privativas do Assistente Social: I – coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos na área de Serviço Social; II – planejar, organizar e administrar programas e projetos em Unidade de Serviço Social; III – assessoria e consultoria a órgãos da Administração Pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades, em matéria de Serviço Social; IV – realizar vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de Serviço Social; v – assumir, no magistério de Serviço Social tanto a nível de graduação como pós-graduação, disciplinas e funções que exijam conhecimentos próprios e adquiridos em curso de formação regular; VI – treinamento, avaliação e supervisão direta de estagiários de Serviço Social; VII – dirigir e coordenar Unidades de Ensino e Cursos de Serviço Social, de graduação e pós-graduação; VIII – dirigir e coordenar associações, núcleos, centros de estudo e de pesquisa em Serviço Social; IX – elaborar provas, presidir e compor bancas de exames e comissões julgadoras de concursos ou outras formas de seleção para Assistentes Sociais, ou onde sejam aferidos conhecimentos inerentes ao Serviço Social; X – coordenar seminários, encontros, congressos e eventos assemelhados sobre assuntos de Serviço Social; XI – fiscalizar o exercício profissional através dos Conselhos Federal e Regionais; XII – dirigir serviços técnicos de Serviço Social em entidades públicas ou privadas; XIII – ocupar cargos e funções de direção e fiscalização da gestão financeira em órgãos e entidades representativas da categoria profissional.</p>
<p>CARGO: Dentista</p> <p>Conhecimentos Gerais de Odontologia: Odontologia Social E Preventiva - Assunto: Educação em saúde bucal; Epidemiologia; Métodos preventivos. Níveis de Atenção em Saúde Bucal; Promoção da Saúde Bucal; Acolhimento do paciente odontológico; Anatomia - Assunto: Anatomia e análise funcional; Anatomia e aplicação clínica; Sistema dental; Anestesia - Assunto: Farmacologia dos anestésicos locais; Anestésicos locais e controle da dor; Complicações das anestésias locais; Técnicas anestésicas em odontologia; Substância anestésica; toxicologia; Farmacologia - Assunto: Antibióticos, Antibiotico profilaxia Analgésicos; Antipiréticos; Antiinflamatórios; Hemostáticos; Drogas Ansiolíticas, Relaxantes musculares de ação central; Vitaminas; Tratamento paciente grávidas, diabéticos, problemas cardiovasculares, doenças gastroentestinal e doenças do sangue; Endocardite bacteriana. Ética Odontológica - Assunto: Código de ética odontológica; Responsabilidade profissional e aspectos legais do exercício da profissão. Vigilância Epidemiológica: Epidemiologia das doenças bucais; Índices e indicadores em saúde bucal. Vigilância Sanitária: Biossegurança nos serviços odontológicos; Destinação dos resíduos odontológicos; Vigilância dos produtos de interesse à saúde bucal; Vigilância da fluoretação das águas de abastecimento público. Práticas educativas em saúde bucal; Métodos preventivos em saúde bucal; Fatores de risco: Cárie dentária; Doença periodontal; Maloclusão; Câncer bucal. Competências do Cirurgião-Dentista; Competências do Técnico em Higiene Dental; Competências do Auxiliar de Consultório Dentário. Principais lesões da cavidade oral. Preparo cavitário; Materiais restauradores.</p>
<p>CARGO: Fisioterapeuta</p> <p>Compreender as atribuições definidas através dos atos legislativos e outras normativas que regulamentam a profissão, como efetuar atendimento de consultas em níveis educacionais e setoriais; Efetuar atendimento fisioterápicos diversos, indicando as providências a serem tomadas para restabelecer a saúde do paciente(aluno); Efetuar diagnósticos dentro de sua área de atuação; Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; Executar outras atribuições afins.</p>



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LAURENTINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CARGO: Fonoaudiólogo

Elaborar e utilizar instrumentos de avaliação neuropsicológica para fins exclusivos de diagnóstico fonoaudiológico, bem como para habilitação e reabilitação das funções cognitivas envolvidas no processo da comunicação humana. Executar atividades relacionadas à saúde do trabalhador; integrar equipes de prevenção de agravos, promoção, preservação e conservação da saúde e valorização do trabalhador; integrar equipes de vigilância sanitária e epidemiológica; realizar diagnósticos e prognósticos fonoaudiológicos; promover ações fonoaudiológicas, com o objetivo de auxiliar na readaptação profissional ao trabalho; notificar o Sistema Único de Saúde (SUS), por meio do Sistema Nacional de Agravos de Notificação (SINAN), os agravos de notificação compulsória relacionados à saúde do trabalhador associados aos distúrbios fonoaudiológicos; emitir a Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT) para aqueles trabalhadores regidos tanto pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT/1943) quanto pelo regime estatutário; promover processos de educação permanente de profissionais ligados à saúde do trabalhador; desenvolver ações voltadas à assessoria e à consultoria fonoaudiológicas junto à saúde do trabalhador; realizar e divulgar estudos e pesquisas científicas que contribuam para a formação e a consolidação da atuação fonoaudiológica no âmbito da saúde do trabalhador; participar das Comissões Intersetoriais de Saúde do Trabalhador em instâncias de Controle Social.

CARGO: Nutricionista

Executar o Programa de Alimentação Escolar (PAE) gerenciado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), vinculado ao Ministério da Educação; Coordenar o diagnóstico e o monitoramento do estado nutricional dos estudantes, planejar o cardápio da alimentação escolar de acordo com a cultura alimentar, o perfil epidemiológico da população atendida e a vocação agrícola da região, acompanhando desde a aquisição dos gêneros alimentícios até a produção e distribuição da alimentação; Propor e realizar ações de educação alimentar e nutricional nas escolas.

CARGO: Professor

Elaborar e cumprir Plano de Trabalho, segundo o Projeto Político Pedagógico – PPP – e a proposta curricular do sistema escolar estadual; Ministrando horas aula de acordo com dias letivos e carga horária dos componentes curriculares estabelecidos por lei; Planejar estratégias de apoio pedagógico para os alunos em diferentes níveis de aprendizagem com a equipe escolar; Prestar atendimento continuado aos alunos, individualmente ou em grupo, no sentido de acompanhar o seu desenvolvimento; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e formação continuada; Organizar e promover trabalhos complementares de cidadania social, cultural e recreativo, facilitando a organização de clubes de classe, para incentivar o espírito de liderança dos alunos e concorrer para socialização e formação integral dos mesmos; Registrar adequadamente o desenvolvimento do ensino e da aprendizagem dos alunos nos instrumentos definidos pelo Sistema Federal, Estadual e Municipal de Ensino; Executar outras atribuições pertinentes à função de docente definidas no Regimento Escolar.

CARGO: Psicólogo

Atua na área específica de saúde, procedendo ao exame de pessoas que apresentam problemas intra e interpessoais, de comportamento familiar ou social ou distúrbios psíquicos, e ao respectivo diagnóstico e terapêutica, empregando enfoque preventivo ou curativo e técnicas psicológicas adequadas e cada caso, afim de contribuir para a possibilidade de o indivíduo elaborar sua inserção na vida comunitária: atende à gestante, acompanhando a gravidez, parto e puerpério para integrar suas vivências emocionais e corporais; prepara pacientes para a entrada, permanência e alta hospitalar, inclusive pacientes terminais, participando das decisões com relação à conduta a ser adotada pela equipe, para oferecer maior apoio, equilíbrio e proteção aos pacientes e seus familiares; acompanha programas de pesquisa, treinamento e política sobre saúde mental, elaborando, coordenando e supervisionando os, para garantir a qualidade de tratamento em nível de macro; atua junto a equipes multiprofissionais identificando e compreendendo os fatores emocionais, para intervir na saúde geral do indivíduo em unidades básicas, ambulatórios, hospitais, adaptando os indivíduos a fim de proporcionar a elaboração das questões concernentes à sua inserção social; participa de programas de atenção primária em centros e postos de saúde na comunidade organizando grupos específicos, para prevenir doenças ou agravamento de fatores emocionais que comprometem o bem estar psicológico; desempenha tarefas similares às do psicólogo, em geral, porém é especializado no estudo, prognóstico e diagnóstico de problemas na área de psicomotricidade e psicopedagogia, problemas emocionais, num grande espectro, procedendo a terapêuticas, através de técnicas psicológicas a cada caso, como atendimento psicoterapêutico individual, de casal, familiar ou em grupo, ludoterapia, arteterapia, psicomotricidade e outras, avaliando através de entrevistas e testes de dinâmica de grupo, a fim de contribuir para prevenção, tratamento e elaboração pelo indivíduo à sua inserção na sociedade.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LAURENTINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL Nº 001/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ANEXO IV

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA PROVAS OBJETIVAS

LINGUA PORTUGUESA – Comum a TODOS os cargos

1.Ortografia Oficial. 2.Interpretação e Compreensão de texto. 3.Acentuação Gráfica. 4.Emprego de letras e divisão silábica. 5.Classes e emprego de palavras. 6.Morfologia. 7.Vozes do Verbo. 8.Emprego de tempo e modo verbais. 9.Alfabeto. 10.Ortografia. 11.Sílaba. 12.Encontros vocálicos e consonantais. 13.Dígrafo. 14.Tonicidade. 15.Classes de palavras. 16.Sinais de pontuação. 17.Sinônimo/antônimo. 18.Sujeito e predicado. 19.Sintaxe do período simples.

CONHECIMENTOS GERAIS - Comum a TODOS os cargos, exceto o de Professor

1.Constituição Brasileira de 1988: Organização Administrativa da União dos Estados e Municípios; 2.Direitos e Deveres; 3.Princípios Básicos individuais e coletivos previstos na CF/1988; 4.Princípios Fundamentais; 5.Direitos Sociais e Políticos; 7.Atualidade: Política, Econômica e Social do Brasil.

CONHECIMENTOS EM LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL E FUNDAMENTOS PEDAGÓGICOS – Comum aos cargos de Professor

1.Tendências e concepções pedagógicas; 1.1 A educação e suas relações sócio-econômico-político e cultural; 1.2 As relações entre educação, trabalho e cidadania; 1.3 Inclusão educacional e diversidade; 1.4 Função social da escola 2-Estrutura educacional brasileira; 2.1 Sistema educacional brasileiro: níveis e modalidades de ensino; 2.2 Legislação: Lei no 9394/96 LDBEN, Lei no 8.069/90 ECA, Lei no 10639/03 História e cultura afro-brasileira e africana 2.3 As Diretrizes Curriculares Nacionais e Estadual para a educação básica; 3- Elementos da prática pedagógica; 3.1 Organização da escola e instâncias colegiadas; 3.2 Saberes escolares, método didático, avaliação escolar, recursos didáticos e o uso de novas tecnologias da informação e comunicação na educação. 3.3 Projeto Político-Pedagógico da escola. 3.4 Gestão Democrática. Pressupostos teóricos e orientações educacionais. História da Educação Brasileira e as relações entre escola, estado e sociedade. Políticas públicas da Educação no Brasil. Gestão e instâncias colegiadas na unidade escolar: estrutura, funcionamento e organização. Pressupostos teóricos e práticas necessárias à construção do Projeto Político-Pedagógico. Concepções e teorias curriculares.Organização do trabalho pedagógico na escola. Formação do pedagogo no Brasil.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Assistente Social

1.Lei Serviço Social: conhecimentos gerais da profissão; 2.Serviço Social e formação profissional; 3.A dimensão política da prática profissional. 4 Metodologia do Serviço Social. 5. Atuação do Serviço Social na administração de políticas sociais. 6.Planejamento Estratégico Participativo. 7.Serviço Social e interdisciplinaridade. 8.Fenômeno grupal. 9.Ética Profissional. 10.O projeto ético-político- profissional do Serviço Social. 11.A Ética aplicada à ação profissional na política de Saúde. 12.Serviço Social e a política de Saúde Mental, Lei no 10.216 de 06/04/2001 e Portaria 224 de 29/01/1992. 13.Sistema Único da Assistência Social. Estatuto da Criança e do adolescente (Lei n.o 8.069/90). 14.Lei Orgânica da Assistência Social (Lei no. 8.742/93). 15.Lei no. 8.842/94 que fixa a Política Nacional do Idoso. 16.Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. 17.Políticas Públicas do SUS: Lei 8.080/90. 18.Política Nacional de Humanização. 19.Sistema de Planejamento do SUS. 20.Política Nacional de Promoção de Saúde. 21.Plano Terapêutico Singular. 22.PNAB 2436 de 21/09/2017.

Dentista

1 Saúde Bucal Coletiva e Níveis de Prevenção. 2 Biossegurança. 3 Radiologia: técnica radiológica; interpretação radiográfica; anatomia radiográfica. Cariologia: etiologia, prevenção e tratamento da cárie dental. 4 Dentística: semiologia, diagnóstico e tratamento das doenças do complexo dentinorradicular; proteção do complexo requênc-pulpar; materiais restauradores; técnicas de restauração. 5 Periodontia: anatomia do periodonto; tecidos periodontais; prevenção, semiologia, diagnóstico clínico; exames complementares aplicados ao diagnóstico das doenças periodontais; e tratamentos em

CNPJ 01.612.600/0001-73

Rua Antônio Rodrigues Celestino, S/N. – Centro – Pedro Laurentino – Piauí – CEP 64.728-000



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LAURENTINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

periodontia; cirurgia periodontal; periodontia médica; epidemiologia. 6 Endodontia: alterações pulpares e periapicais: semiologia, diagnóstico e tratamento; tratamentos conservadores da polpa; traumatismo alvéolo- dentário. 7 Urgências em Odontologia: trauma dental; hemorragia; pericoronarite, abscessos dento-alveolares; pulpite; alveolite. 8 Estomatologia: semiologia, semiotécnica, diagnóstico, tratamento e prevenção das afecções de tecidos moles e duros; lesões cancerizáveis; semiologia, semiotécnica, diagnóstico, prevenção e tratamento de neoplasias malignas e benignas da cabeça e pescoço; patologia oral; Atenção à saúde de pessoas com necessidades especiais. Atendimento de pacientes com doenças sistêmicas crônicas. Atendimento de pacientes com coagulopatias hereditárias. Atendimento de pacientes grávidas. 9 Cariologia: etiopatogenia, diagnóstico, tratamento e prevenção. 10 Prótese: diagnóstico, planejamento e tratamento. Cirurgia: princípios cirúrgicos, planejamento e técnicas cirúrgicas, requênci e complicações. 11 Anestesiologia: técnicas anestésicas intra-buciais; anatomia aplicada a anestesiologia; farmacologia dos anestésicos locais; acidentes e complicações em anestesia odontológica. 12 Prevenção: Fluoroterapia; toxologia do flúor; Fluorose: diagnóstico e tratamento. 13 Farmacologia odontológica: Farmacologia e Terapêutica Medicamentosa. 14 Ética Odontológica. Código de Ética Odontológica, 2013. 15 Bioética. 16 Odontopediatria: Práticas Preventivas em Odontopediatria; Dentística voltada para a odontopediatria: semiologia, diagnóstico e tratamento; proteção do complexo dentinopulpar; materiais restauradores; técnica de restauração atraumática.

Fisioterapeuta

1. Anatomia, fisiologia, histologia, bioquímica, neuroanatomia e patologia. 2. Conhecimentos anatômicos, fisiológicos e patológicos das alterações musculoesqueléticas, neurológicas e mentais, cardiorrespiratórias e angiológicas. 3. Princípios básicos da biomecânica e cinesiologia. 4. Fundamentos e técnicas de atendimento em fisioterapia ortopédica, cardiorrespiratória e neurológica. 5. Conceito e aplicação: exercícios ativos, ativos-assistidos, passivos, isométricos e resistidos. 6. Efeitos fisiológicos, indicações e contraindicações de mecanoterapia, termoterapia, crioterapia, eletroterapia, massoterapia. 7. Testes musculares. 8. Consequências de lesões neurológicas e musculares. 9. Avaliação, planejamento, prescrição e execução de tratamento fisioterápico em neurofuncional, musculoesquelética e cardiorrespiratória. 10. Fisioterapia na saúde do trabalhador: ergonomia, fisioterapia nas doenças ocupacionais relacionadas ao trabalho e práticas preventivas no ambiente de trabalho. 11. Educação Postural. 12. Legislação e ética do profissional fisioterapeuta. 13. Código de ética profissional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional aprovado pela resolução COFFITO – 424, de 8 de julho de 2013. 16 NR 17 – Ergonomia. NOÇÕES SOBRE DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (Resolução CNJ no 230/2015 – art. 19): 1 Inclusão, direitos e garantias legais e constitucionais das pessoas com deficiência (Lei no 13.146/2015; Lei no 11.126/2005 e Constituição Federal). 2 Normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida (Lei no 10.098/2000 e Decreto 5.296/2004). 3 Prioridade de atendimento às pessoas portadoras de deficiência (Lei no 10.048/2000 e Decreto 5.296/2004). 4 Direitos no sistema de transporte coletivo (Lei no 8.899/1994 e Decreto 3.691/2000). 5 Símbolo de identificação de pessoas portadoras de deficiência auditiva (Lei no 8.160/1991). 6 Normas de apoio às pessoas portadoras de deficiência e sua integração social (Lei no 7.853/1989 e Decreto 3.298/1999).

Fonoaudiólogo

1. Mecanismos físicos da comunicação oral. 2 Desenvolvimento da linguagem infantil. Aspectos teóricos, anatomofisiológicos e os atrasos de linguagem em uma perspectiva pragmática. 3 Prevenção dos distúrbios da comunicação oral e escrita, voz e audição. 4 Distúrbios e alterações da linguagem oral e escrita, fala, voz, audição, fluência e deglutição. 5 Avaliação, classificação e tratamento dos distúrbios da voz, fluência, audição, transtornos da motricidade oral e linguagem. 6 Processamento auditivo central. 7 Atuação fonoaudiológica na área materno-infantil. 8 Enfoque fonoaudiológico na prática da amamentação. 9 Transtornos de linguagem associados a lesões neurológicas. 10 Atuação do fonoaudiólogo no ambiente hospitalar.

Nutricionista

1 Nutrição básica. 1.1 Nutrientes: conceito, classificação, funções, requerimentos, recomendações e fontes alimentares. 1.2 Aspectos clínicos da carência e do excesso. 1.3 Dietas não convencionais. 1.4 Aspectos antropométricos, clínico e bioquímico da avaliação nutricional. 1.5 Nutrição e fibras. 1.6 Utilização de tabelas de alimentos. 1.7 Alimentação nas diferentes fases e momentos biológicos. 2 Educação nutricional. 2.1 Conceito, importância, princípios e objetivos da educação nutricional. 2.2 Papel que desempenha a educação nutricional nos hábitos alimentares. 2.3 Aplicação de meios e técnicas do processo educativo. 2.4 Desenvolvimento e avaliação de atividades educativas em nutrição. 3 Avaliação nutricional. 3.1 Métodos diretos e indiretos de avaliação nutricional. 3.2 Técnicas de medição. 3.3 Avaliação do estado e situação nutricional da população. 4 Técnica dietética. 4.1 Alimentos: conceito, classificação, características, grupos de alimentos, valor nutritivo, caracteres organolépticos. 4.2 Seleção e preparo dos alimentos. 4.3 Planejamento, execução e avaliação de cardápios. 5 Higiene de alimentos. 5.1 Análise microbiológica, toxicológica dos alimentos. 5.2 Fontes de contaminação. 5.3 Fatores extrínsecos e intrínsecos que condicionam o desenvolvimento de microorganismos no alimento.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LAURENTINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

5.4 Modificações físicas, químicas e biológicas dos alimentos. 5.5 Enfermidades transmitidas pelos alimentos. 6 Nutrição e dietética. 6.1 Recomendações nutricionais. 6.2 Função social dos alimentos. 6.3 Atividade física e alimentação. 6.4 Alimentação vegetariana e suas implicações nutricionais. 7 Tecnologia de alimentos. 7.1 Operações unitárias. 7.2 Conservação de alimentos. 7.3 Embalagem em alimentos. 7.4 Processamento tecnológico de produtos de origem vegetal e animal. 7.5 Análise sensorial. 8 Nutrição em saúde pública. 8.1 Análise dos distúrbios nutricionais como problemas de saúde pública. 8.2 Problemas nutricionais em populações em desenvolvimento. 9 Dietoterapia. 9.1 Abordagem ao paciente hospitalizado. 9.2 Generalidades, fisiopatologia e tratamento das diversas enfermidades. 9.3 Exames laboratoriais: importância e interpretação. 9.4 Suporte nutricional enteral e parenteral. 10 Bromatologia. 10.1 Aditivos alimentares. 10.2 Condimentos. 10.3 Pigmentos. 10.4 Estudo químico-bromatológico dos alimentos: proteínas, lipídios e carboidratos. 10.5 Vitaminas. 10.6 Minerais. 10.7 Bebidas.

Professor – Educação Física

1.Histórico, Características e Importância Social. 2.A Educação Física como instrumento de comunicação, expressão, lazer e cultura: a Educação Física e a pluralidade cultural. 3.Materiais e equipamentos indispensáveis nas aulas de Educação Física. 4.Conteúdos da educação física - Jogos: Concepção de Jogo; Jogos Cooperativos, Recreativos e Competitivos; Jogo Simbólico; Jogo de Construção; Jogo de Regras; Pequenos Jogos; Grandes Jogos; Jogos e Brincadeiras da Cultura Popular; Lutas: Lutas de distância, lutas de corpo a corpo; fundamentos das lutas; Danças: danças populares brasileiras; danças populares urbanas; danças eruditas clássicas, modernas, contemporâneas e jazz; danças e coreografias associadas a manifestações musicais; Esportes: individuais - atletismo, natação. Coletivos: futebol de campo, futsal, basquete, vôlei, handebol. Esportes com bastões e raquetes. Esportes sobre rodas. Técnicas e táticas. Regras e penalidades. Organização de eventos esportivos; Dimensão Social do esporte. Ginásticas: de manutenção da saúde, aeróbica e musculação; de preparação e aperfeiçoamento para a dança; de preparação e aperfeiçoamento para os esportes, jogos e lutas; ginástica olímpica e rítmica desportiva.

Professor – Inglês

1.Importância social; aprender e ensinar Inglês na Educação Básica; orientações didáticas para a aprendizagem de Inglês; blocos temáticos e conteúdos no ensino de Inglês. 2.Texts Comprehension, Personal Pronouns, Possessive Adjectives and Pronouns, TO BE (present tense / past tense), Articles, Plural of Nouns, Present Continuous Tense / Past Continuous Tense, Simple Past Tense, Simple Present Tense, Simple Future Tense, Prepositions, Reflexive Pronouns, Comparatives and Superlatives, Genitive Case, Present Perfect Tense / Past Perfect Tense, Anomalous Verbs, Question Tags, Conditional Sentences, Relative Pronouns, Reported Speech, Passive Voice, Indefinite Pronouns, Countable and Uncountable Nouns.

Professor – Língua Portuguesa

1.Texto-compreensão de texto. Conceitos. 2. Coesão – conceitos e mecanismos. 3. Coerência textual, intertextualidade e inferências. 4. Tipos de texto e gêneros textuais. 5. Variação linguística: linguagem formal e informal. 6. Linguagem Figurada. 7. Semântica e Discurso. Sinônimos, antônimos, parônimos, homônimos, hiperônimos e hipônimos. 8. Morfossintaxe: classificação das palavras, emprego e flexão; estrutura e formação de palavras; o período-classificação; orações coordenadas e subordinadas, termos da oração. Vocativo e aposto. Sintaxe de regência, concordância e colocação. 9. Fonética – fonemas e letras. 10. Ocorrência de crase. 11. Ortografia oficial (Novo Acordo Ortográfico). 12. Acentuação gráfica.

Professor – Matemática

1.CONJUNTOS NUMÉRICOS: Representação, relações, operações com conjuntos numéricos. 2.ANÁLISE COMBINATÓRIA: Fatorial, princípio da contagem, arranjo simples, combinação simples e permutação simples sem e com repetição. 3.TÓPICOS DE ÁLGEBRA: Fatoração; Operações entre polinômios; Equação do 2o grau; Inequação do 2o grau; Sistema do 2o grau. 4.SEQUÊNCIAS: Conceito de sequência; Lei de formação de uma sequência; Progressão aritmética e progressão geométrica. 5.FUNÇÕES DO 1o E 2o GRAUS: Função afim; gráfico de uma função afim; variação de sinal da função afim; função quadrática; gráfico da função quadrática; máximo e mínimo da função quadrática; variação de sinal da função quadrática. 6.TEOREMAS: Pitágoras e Tales. 7.GEOMETRIA: Quadriláteros, Polígonos Regulares, Círculo e Circunferência. Polígonos inscritos e circunscritos. Sólidos geométricos: prisma, pirâmide, cilindro, cone e esfera. 8.RELAÇÕES: Definição, produto cartesiano e gráfico. 9.FUNÇÃO: Definição, domínio e contradomínio, imagem, gráfico. 10.FUNÇÕES TRIGONOMÉTRICAS: Relações no triângulo retângulo, arcos e ângulos, seno, cosseno, tangente, cotangente, secante e cossecante, relações e identidades, transformações, equações, inequações. 11.SISTEMAS LINEARES: Definição, classificação, resolução e discussão. 12.POLINÔMIO: Operações, raízes, teorema do resto e teorema fundamental da álgebra. 13.NÚMEROS COMPLEXOS: Origem, operações, modula e representação gráfica. 14.FUNÇÃO EXPONENCIAL E LOGARÍTMICA: Potenciação e radiciação; A função exponencial; Equação exponencial; Inequação exponencial; Logaritmo: função logarítmica e inequações logarítmicas. 15.GRANDEZAS E MEDIDAS:



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LAURENTINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Grandezas diretamente proporcionais, propriedades da proporção, regra de três simples e composta. 16. ESTATÍSTICA: Noções de probabilidade; Tabelas e gráficos; Matemática comercial e financeira: Porcentagem; Fator de atualização; Juros simples e composto; Equivalência de capitais. 17. ENSINO DE MATEMÁTICA: Avaliação e Educação Matemática, formas e instrumentos; Uso de material concreto e aplicativos digitais propostos pelos Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Médio para a disciplina de Matemática.

Professor – Pedagogia

1. Aspectos Filosóficos da Educação - Concepções de Educação e tendências pedagógicas; as principais teses e teorias sobre o pensamento pedagógico brasileiro. 2. Aspectos Sociológicos da Educação - A relação entre educação, ideologia e política; as relações sociais na escola; democratização da escola: autonomia, autogestão, participação e cidadania. 3. Aspectos Psicológicos da Educação - Desenvolvimento humano - teorias psicogenéticas: as contribuições de Piaget e de Vigotsky; aprendizagem: abordagens inatistas, comportamentalista, construtivista, histórico-cultural. 4. Aspectos da Política Educacional Brasileira - A LDB; medidas e dispositivos legais de proteção à criança e ao adolescente. 5. Aspectos do Cotidiano Escolar - os conteúdos de ensino e os materiais didáticos; métodos e procedimentos de ensino; produção do conhecimento; Aspectos da Orientação Educacional - A Orientação, Supervisão e Coordenação Educacional: princípios, atuação e desafios; Supervisão e Orientação Educacional no espaço escolar: currículo, projeto políticopedagógico, planejamento, avaliação; o espaço da Orientação Educacional: conflitos, visão crítica, relações no ambiente escolar; articulação escola/comunidade; o fracasso escolar; Pedagogia do Trabalho: uma nova perspectiva para o Orientador e Supervisor; relação trabalho/educação; principais técnicas de escolha ocupacional.

Psicólogo

1. Avaliação psicológica: fundamentos da medida psicológica. Instrumentos de avaliação: critérios de seleção, avaliação e interpretação de resultados. 2. Políticas de saúde no Brasil: implicações nas práticas clínicas. 3. Técnicas de entrevista. 4. Psicologia do desenvolvimento. 5. Psicopatologia geral. 6. Impacto diagnóstico/processo de adoecimento/enfrentamento da doença e adesão ao tratamento. 7. Práticas interventivas clínicas e demandas sociais; Psicossomática. 8. Psicologia social e psicologia sócio histórica. 9. Psicologia institucional. 10. Equipes interdisciplinares. 11. Psicoterapia breve. 12. Teorias e técnicas psicológicas: Psicanálise/ Gestalt Terapia/ Behaviorismo/ Reich. 13. Psicoterapia familiar: teoria e técnica. 14. Processo saúde/doença e suas implicações socioculturais. 15. Psicoterapia de grupo. 16. Álcool, tabagismo, outros tipos de dependência química e redução de danos. 17. Código de Ética Profissional dos Psicólogos. 18. A clínica da terceira idade. 19. Saúde do trabalhador: conceitos e práticas. 20. Ética e legislação profissional.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LAURENTINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL Nº 001/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ANEXO V

TABELA PARA PROVA DE TÍTULOS – Para concorrentes ao cargo de Professor

ORD	TÍTULOS	PONTO POR TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA
01	Doutorado na área da seleção	3,0	3,0	
02	Doutorado em áreas afins	2,0	2,0	
03	Mestrado na área da seleção	2,0	2,0	
04	Mestrado em áreas afins	1,5	1,5	
05	Especialização na área da seleção	1,0	1,0	
06	Especialização em áreas afins	0,5	0,5	
07	Formação complementar – mínimo de 100 horas	0,5	1,5	
08	Publicação de artigo científico com ISBN ou ISSN nos últimos 5 anos.	0,5 por trabalho	1,5	
09	Apresentação de trabalho em evento científico local, nacional ou internacional na área ou em áreas afins nos últimos 5 anos.	0,2 por trabalho	1,0	
10	Participação em eventos com carga horária mínima de 20h	0,5 por evento	1,0	
11	Participação em eventos com carga horária mínima de 40h	1,0 por evento	1,0	
12	Experiência docente em Educação Infantil	0,5 por ano	1,5	
13	Experiência docente em Ensino Fundamental	0,5 por ano	1,5	
14	Experiência em funções de gestão/administração	0,5 por ano	1,0	
TOTAL			20	



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LAURENTINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL Nº 001/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ANEXO V

TABELA PARA PROVA DE TÍTULOS – Demais cargos superiores

ORD	TÍTULOS	PONTO POR TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA
01	Doutorado na área da seleção	3,0	3,0	
02	Doutorado em áreas afins	2,0	2,0	
03	Mestrado na área da seleção	2,0	2,0	
04	Mestrado em áreas afins	1,5	1,5	
05	Especialização na área da seleção	1,0	1,0	
06	Especialização em áreas afins	0,5	0,5	
07	Formação complementar – mínimo de 100 horas	0,5	1,5	
08	Publicação de artigo científico com ISBN ou ISSN nos últimos 5 anos.	0,5 por trabalho	1,5	
09	Apresentação de trabalho em evento científico local, nacional ou internacional na área ou em áreas afins nos últimos 5 anos.	0,2 por trabalho	1,0	
10	Participação em eventos com carga horária mínima de 20h	0,5 por evento	1,0	
11	Participação em eventos com carga horária mínima de 40h	1,0 por evento	2,0	
12	Experiência na função objeto de seleção	1,0 por ano	2,0	
13	Experiência em funções de gestão/administração	0,5 por ano	1,0	
TOTAL			20	



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LAURENTINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL Nº 001/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ANEXO VI

MODELO DE FICHA DE INSCRIÇÃO (disponível em Formulário eletrônico)

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - EDITAL 01/2023

Leia com atenção todos os campos e assegure-se de que preencheu corretamente.

Não serão aceitas complementações de inscrição.

O(a) candidato(a) é totalmente responsável pelas informações prestadas nesse formulário.

1. NOME COMPLETO (sem abreviações)
2. DATA DE NASCIMENTO
3. NÚMERO DO CPF.
4. NÚMERO DO R.G.
5. ESTADO CIVIL a) Solteiro b) Casado(a) c) Divorciado/Viúvo d) União Estável e) Outro
6. ENDEREÇO COMPLETO
7. TELEFONE CELULAR
8. E-MAIL
9. ASSINALE A OPÇÃO PARA O CARGO QUE DESEJA INSCRIÇÃO (observe atentamente o código e a vaga):

001	Professor Pedagogo – zona urbana
002	Professor de Inglês – zona urbana
003	Professor Pedagogo – zona rural
004	Professor de Educação Física – zona rural
005	Professor de Inglês – zona rural
006	Professor de Matemática – zona rural
007	Professor de Português – zona rural
008	Nutricionista
009	Psicólogo
010	Assistente Social
011	Fisioterapeuta
012	Psicólogo
013	Nutricionista
014	Fonoaudiólogo
015	Dentista

10. ESTÁS CONCORRENDO A UMA VAGA COMO DEFICIENTE? a) Sim b) Não
Caso tenha respondido Sim à questão 12 faça o download do laudo atualizado que comprova ser portador de necessidade especial.
11. Download do documento oficial de identidade.
12. Download do comprovante de pagamento da taxa de inscrição (conforme item 2.2 letra f)
13. Confirmo que todas as informações prestadas nesse formulário são verídicas. a) sim b) não



**ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LAURENTINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

EDITAL N° 001/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ANEXO IX

MODELO DE FORMULÁRIO PARA RECURSO (disponível em Formulário eletrônico)

RECORRENTE (NOME COMPLETO):
CPF:
E-MAIL:
RAZÕES DE RECURSO:
Data: / /2023 Comprovante de envio eletrônico
JULGAMENTO DO RECURSO PELA COMISSÃO:
Data: / /2023